

Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência, I. P.

Aviso n.º 12 876/2006

Por despachos de 28 de Setembro e de 4 de Outubro de 2006, respectivamente do conselho directivo do Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência, I. P., e do subdirector-geral da Administração da Justiça, foi Susana Maria Filipe dos Santos Silva Barbudo, assistente administrativa do quadro da Direcção-Geral da Administração da Justiça, transferida para o quadro do Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência, I. P., com a mesma categoria, abonada pelo escalão 2, índice 209, da tabela anexa à Portaria n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com efeitos a 15 de Outubro do corrente ano. (Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Novembro de 2006. — A Secretária Nacional-Adjunta, *Deolinda Picado*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo

Sub-Região de Saúde de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 24 929/2006

Por despachos da enfermeira-directora da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa e da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Lisboa, por subdelegação, de 20 de Julho e 14 de Setembro de 2006, respectivamente, Carla Maria Andrade da Costa Ares, enfermeira, do quadro de pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, foi autorizada a acumular funções, ao abrigo da alínea c) do n.º 2 dos artigos 31.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, em regime de dezanove horas semanais, no Centro de Saúde da Parede, pelo período de um ano, eventualmente renovável. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Novembro de 2006. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro*.

Despacho (extracto) n.º 24 930/2006

Por despachos da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa e da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Lisboa, por subdelegação, de 18 de Outubro e 18 de Agosto de 2006, respectivamente, foi a António Joaquim Amorim Santos, técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, autorizado a acumular funções, ao abrigo da alínea c) do n.º 2 dos artigos 31.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, em regime de dezoito horas semanais, no Centro de Saúde de Alcântara, pelo período de um ano, eventualmente renovável. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Novembro de 2006. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro*.

Sub-Região de Saúde de Setúbal

Aviso (extracto) n.º 12 877/2006

Concurso interno de acesso misto para provimento de dois lugares de técnico principal da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica — área de saúde ambiental

1 — Faz-se público que, por despacho do coordenador da Sub-Região de Saúde de Setúbal de 14 de Julho de 2006, proferido por competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto para provimento de dois lugares de técnico principal da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, área de saúde ambiental, do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Setúbal, serviços de âmbito sub-regional, aprovados pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro.

1.1 — Conforme previsto na alínea c) do n.º 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, é fixada a quota de

um lugar a ser preenchido por funcionários pertencentes aos serviços de âmbito sub-regional e de um lugar por funcionários de outros serviços da Administração Pública.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas normas dos Decretos-Leis n.ºs 335/93, de 29 de Setembro, e 564/99, de 21 de Dezembro, da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, e do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se nos serviços de âmbito sub-regional, em Setúbal.

4 — Validade do concurso — o concurso tem por objectivo o provimento dos lugares referidos e esgota-se com o preenchimento dos mesmos.

5 — Requisitos de admissão a concurso:

5.1 — Requisitos gerais — os previstos no n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro;

5.2 — Requisitos especiais — podem candidatar-se os técnicos de diagnóstico e terapêutica de 1.ª, área de saúde ambiental, com pelo menos três anos de exercício de funções na categoria e avaliação de desempenho de *Satisfaz*.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas de admissão a concurso deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde de Setúbal, remetido pelo correio ou entregue no Serviço de Recepção desta Sub-Região, sito na Rua de José Pereira Martins, 25, 5.º, 2900-438 Setúbal, das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e 15 minutos e das 14 horas e 30 minutos às 17 horas, até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso.

6.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e telefone);

b) Pedido para ser admitido ao concurso, com indicação do número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado este aviso;

c) Habilitações literárias e profissionais;

d) Enumeração e identificação dos documentos que acompanham o requerimento.

6.3 — Os requerimentos de admissão a concurso devem ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Três exemplares do currículo profissional, devidamente datados e assinados;

b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais de que é detentor;

c) Documentos comprovativos das acções de formação frequentadas, bem como das funções desempenhadas consideradas relevantes;

d) Fotocópia do bilhete de identidade;

e) Declaração do serviço a que pertence, da qual conste a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e a avaliação de desempenho.

6.4 — De acordo com o n.º 2 do artigo 49.º, não é exigida a apresentação de documentos comprovativos dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, bastando a declaração dos candidatos sob compromisso de honra no próprio requerimento.

7 — Método de selecção — nos termos previstos no n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, o método de selecção será a avaliação curricular, feita nos termos previstos no artigo 55.º do mesmo decreto-lei, ponderada de acordo com o determinado no n.º 4 do artigo 3.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, resultando a classificação final da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA + NC + 3FP + 3EP + 2AR}{10}$$

sendo:

AC = avaliação curricular;

HA = habilitações académicas de base;

NC = nota final do curso de formação profissional;

FP = formação profissional complementar;

EP = experiência profissional;

AR = actividades relevantes.

Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores.

7.1 — Habilitação académica de base (HA):

Inferior ao 11.º ano — 13 pontos;

11.º ano ou seu equivalente legal — 14 pontos;

12.º ano ou seu equivalente legal — 15 pontos;

Grau de bacharel — 16 pontos;

Grau de bacharel na área respectiva — 17 pontos;

Grau de licenciado — 18 pontos;